



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 464A

ANO 04

Sexta-Feira, 29 de janeiro de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE PASSAGEITOS EM VEÍCULO DE ALUGUEL À TAXÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Vigente, e

Considerando, o pedido dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Rita, que reivindica reajuste no valor da tarifa de serviço de táxi.

Considerando, que o último reajuste da tarifa ocorreu há 4 (quatro) anos.

Considerando, que o atual valor mostrar-se insuficiente para vencer os custos do serviço, face os reajustes nos preços de combustíveis, lubrificantes, pneus e peças de reposição em geral;

Considerando que incumbe ao Prefeito do Município homologar reajustes, bem como zelar pela boa qualidade dos serviços essenciais de transporte público de passageiros prestado à população de Santa Rita – PB;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores das tarifas do sistema de táxi do Município de Santa Rita, conforme abaixo discriminado:

BANDEIRADA – R\$ 4,00
BANDEIRA 1 – R\$ 2,30
BANDEIRA 2 – R\$ 2,90
HORA PARADA – R\$ 20,00

Art. 2º - A prática deste reajuste fica condicionada à aferição dos taxímetros pelo IMEQ, ficando vedado o uso de tabela.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 25 de janeiro de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1695/2016 Republicado por Incorreção*

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.663 DE 14 DE JANEIRO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.663 de 14 de janeiro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal de Santa Rita, estado da Paraíba, a firmar contrato de comodato com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O comodato firmado entre as partes tem por objetivo a utilização por parte do comodatário dos imóveis EMEF *Emília Cavalcante de Moraes (LEROLÂNDIA)*, EMEF *Rita de Cássia Mesquita de Almeida (CIDADE VERDE)*, EMEF *Antônio Bonifácio (ODILÂNDIA)*, CEDIDO SOB REGIME DE COMODATO pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, para que o Governo do Estado da Paraíba instale o Ensino Médio, no horário noturno das referidas localidades a atender assim a juventude interessada em estudar o referido nível de ensino.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se

Paço Municipal de Santa Rita, 26 de janeiro de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2014. Processo nº 259/2015. Convite nº 014/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Datasol Informática Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 02.538.085/0001-91. **Objeto:** Dilatação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 225/2014, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 02.111-08.122.2701.2067-3390.39.000-08.244.1703.2069-3390.39.029-08.244.1707.2071-3390.39.000-08.243.1704.2073-3390.39.029-08.241.1706.2075-3390.39.000. **Fundamentação legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 866/93. **Data da assinatura:** 26 de Novembro de 2015. **Republicado por Incorreção***

Sebastião Bastos Freire Filho
Secretário Municipal de Assistência Social



IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE Nº 001/2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

ITEM	PROC N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	1836/2016	FRANCISCA ARCANJO DA SILVA	GOZO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	DEFERIDO
2	1873/2016	IRENE CIRINO DE LIMA	CÓPIA DE PROCESSO DE PENSÃO Nº 1759/2015	DEFERIDO

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 28 de janeiro de 2016

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2016

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 004/2016, emitido nos autos do Processo nº 1637/2015,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IVONETE SOARES NUNES**, matrícula nº 05007, no cargo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 28 de janeiro de 2016

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA Nº 009/2016

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 001/2016, emitido nos autos do Processo nº 1684/2015,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 074/2010, publicada no Mensário Oficial do Município nº 600 – Edição Extra – de 09 de dezembro de 2010, para que passe a ter a seguinte redação: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GILVANE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 73001, no cargo Professor de Educação Básica I-A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos retroativos a dezembro de 2010.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 28 de janeiro de 2016

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2016

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 003/2016, emitido nos autos do Processo nº 1744/2015,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GEISA MARIA DE LIMA**,



matrícula nº 44046, no cargo de Professor de Educação Básica I-B, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 28 de janeiro de 2016

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete:

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Procurador Geral:

MARCELLO TRINDADE PAULO

Secretário Interino de Finanças:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Indústria e Comércio:

HENRIQUE MAROJA JALES COSTA

Secretário de Articulação Institucional:

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL

Secretário de Administração e Gestão:

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

JACINTO CARLOS DE MELO

Secretário de Assistência Social:

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do PROSPERAR:

ALYSSON DOS SANTOS GOMES

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

Vereadores:

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA